



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 59/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 59/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede a Avenida Inglaterra, nº 123, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, representada por seu representante legal Sr. Marco Valerio Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 724.017.459-04 e portador do RG nº 4.351.744-9 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPHIC BASIC - PRODIET	48,90	18.582,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.32.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

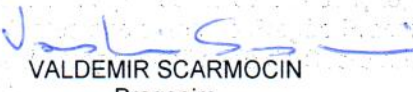
- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 59/2017.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2017,
as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL


NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
MARCO VALERIO CARVALHO – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI

Página 4 de 5




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Ednilson Gianini

Equipe de Apoio





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	250	UNID.	FÓRMULA A BASE DE SOJA: Fórmula a base de proteína isolada de soja que contenha todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D, indicado para maiores de 1 ano. Embalagem com 400g.	MILNUTRI SOJA DANONE	47,99	11.997,50
05	50	UNID.	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA INFANTIL: Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia as proteínas do leite de vaca. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem com 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	105,00	5.250,00

Valor total do fornecedor: R\$ 17.247,50 (dezesete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69

LÔTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPHIC BASIC - PRODIET	48,90	18.582,00

Valor total do fornecedor: R\$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequencia, com predominância protéica de caseína, adicionada	NESTOGÊNIO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.			
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequência, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20

Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP N° 59/2017.

			de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.			
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequência, com predominância protéica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20

Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/07/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP N° 59/2017.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	100,00	4.395.228,38	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.224.000,00	11.100.519,00	5.006.712,76	100,00	4.395.228,38	100,00

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:0AA7A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/JUNHO 2017/SEMESTRE
JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017				SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre		Até o Semestre (b)		
NADA A DECLARAR						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Tijucas do Sul, 31/07/2017

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:AD37B4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL (FÓRMULAS ESPECIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: VACCARIN & ALFF – ME – CNPJ 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	250	UNID.	FÓRMULA A BASE DE SOJA: Fórmula a base de proteína isolada de soja que contenha todos os aminoácidos essenciais não produzidos pelo organismo humano, fósforo, zinco, cálcio, cobre, ferro, iodo e vitaminas B12 e D, indicado para maiores de 1 ano. Embalagem com 400g.	MILNUTRI SOJA DANONE	47,99	11.997,50
05	50	UNID.	FÓRMULA HIPOALERGÊNICA INFANTIL: Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia as proteínas do leite de vaca. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Embalagem com 800g.	APTAMIL PEPTI DANONE	105,00	5.250,00

Valor total do fornecedor: R\$ 17.247,50 (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	UNID.	FÓRMULA ENTERAL: nutrição enteral em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica da diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Embalagem com 800g.	TROPIC BASIC PRODIET	48,90	18.582,00

Valor total do fornecedor: R\$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ 26.640.161/0001-33

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	540	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para menores de 6 meses, de sequencia, com predominância proteica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 1 NESTLÉ	13,56	7.322,40
03	160	UNID.	FÓRMULA INFANTIL: Fórmula infantil indicado para maiores de 6 meses, de sequencia, com predominância proteica de caseína, adicionada de óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose e enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 800g.	NESTOGÊNIO 2 NESTLÉ	17,47	2.795,20
Valor total do fornecedor: R\$ 10.117,60 (dez mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 31/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 59/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9210EA9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG-170

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID.	CUBO - 75250653	2.940,00	5.880,00
2	1	UNID.	COROA E PINHAO - 75289084	4.569,60	4.569,60
3	1	UNID.	ROLAMENTO - 75289075	288,40	288,40
4	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287564	494,90	494,90
5	1	UNID.	ROLAMENTO - 75287565	490,00	490,00
6	1	UNID.	CRUZETA - 75289073	371,00	371,00
7	1	UNID.	PARAFUSO - 79047223	45,50	45,50
8	1	UNID.	RETENTOR - 79102659	30,40	30,40
9	1	UNID.	ROLAMENTO - 79042277	258,30	258,30
10	1	UNID.	ROLAMENTO - 70051997	494,90	494,90
11	1	UNID.	RETENTOR - 70680615	30,40	30,40
12	1	UNID.	RETENTOR - 70631119	25,20	25,20
13	1	UNID.	FLANGE - 75289077	1.377,60	1.377,60
14	2	UNID.	ANEL - 75288953	4,00	8,00
15	2	UNID.	ANEL - 75288931	13,30	26,60
16	4	UNID.	ARRUELA - 79047222	19,60	78,40
17	4	UNID.	CALCO - 79039864	11,90	47,60
18	2	UNID.	PONTA DE EIXO FG - 70684820N	1.860,60	3.721,20
19	2	UNID.	ROLAMENTO - 70684817N	391,23	782,46
20	2	UNID.	PORCA - 70060670N	58,83	117,66
21	2	UNID.	CHAVE DE RODA - 70066986N	26,60	53,20
22	2	UNID.	VEDADOR 98MM - 70653820N	28,00	56,00
23	2	UNID.	VEDADOR 82MM - 70680615	36,40	72,80
24	2	UNID.	VEDADOR DE OLEO CUBO - 70631119N	21,00	42,00
25	2	UNID.	CORRENTE DE TANDEN - 75241029	1.035,31	2.070,63
26	1	UNID.	ENGRENAGEM - 73125509N	2.517,98	2.517,98
27	1	UNID.	PINHAO GIRA CIRCULO FG - 73125501N	1.180,37	1.180,37
28	2	UNID.	CANTO DE LAMINA LARGO - 75241478N	444,64	889,28
29	2	UNID.	LAMINA AR 1	1.334,48	2.668,96
30	20	UNID.	PARAFUSO DA LAMINA 5/8 X 2.1/4 - 8321373N	3,78	75,60
31	20	UNID.	PORCA DA LAMINA - 8321374N	1,26	25,20
32	2	UNID.	SUPORTE - 75243732N	137,29	274,40
33	2	UNID.	PLANETARIA - 79048437	735,00	1.470,00
34	3	UNID.	SATELITE - 79048436	1.075,20	3.225,60
35	10	UNID.	DISCO - 75289062	264,60	2.646,00
36	10	UNID.	DISCO - 75289063	189,00	1.890,00
37	2	UNID.	FILTRO DA TRANSMISSÃO - 73162722	190,40	380,80
38	1	UNID.	FLANGE AÇO - 75289465N	1.621,20	1.621,20
39	1	UNID.	RETENTOR - 75288881	119,00	119,00
40	1	UNID.	RETENTOR DE BORRACHA - 75288501N	58,80	58,80
41	1	UNID.	TENDOR DE CORREIA - 75286312	674,80	674,80